INDICAÇÃO Nº 23/2026
Data: 29 de janeiro de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a realização da pintura das faixas de sinalização horizontal no trecho viário que liga o Município de Marechal Cândido Rondon aos distritos de Margarida e São Roque, visando aumentar a segurança viária e reduzir o risco de acidentes, especialmente no período noturno e em dias de chuva.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, sugerindo que, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sejam realizados serviços de pintura e revitalização da sinalização horizontal no trecho da via que liga o Município de Marechal Cândido Rondon aos distritos de Margarida e São Roque, em uma extensão aproximada de 24 (vinte e quatro) quilômetros.

A presente indicação se justifica em razão da precariedade da sinalização horizontal ao longo do referido trecho, situação que se agrava principalmente durante o período noturno e em dias de chuva, quando a visibilidade das faixas de rolamento torna-se reduzida, aumentando significativamente o risco de acidentes de trânsito.

O trecho em questão possui tráfego intenso de veículos de passeio, transporte escolar, máquinas agrícolas e caminhões, sendo utilizado diariamente por moradores dos distritos e produtores rurais. A ausência ou desgaste da sinalização compromete a orientação dos condutores, especialmente em curvas, cruzamentos e pontos de ultrapassagem.

A execução da pintura das faixas de sinalização horizontal representa medida simples, de baixo custo e alto impacto na segurança viária, contribuindo para a prevenção de acidentes, a organização do tráfego e a preservação da integridade física dos usuários da via.

Diante do exposto, sugere-se ao Executivo Municipal atenção especial para o atendimento da presente indicação, considerando sua relevância para a segurança e mobilidade da população.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Arioval do Luiz Bier, em 29 de janeiro de 2026.

MARCOS ROBERTO SPOHR
(SGT SPOHR)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br